PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 937 de 05/02/93

DECRETO Nº 7923/93
de 05 de fevereiro de 1993

Altera o artº 62, inciso V, do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano, aprovado pelo Decreto nº. 7274/91.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe foi conferida pelo artigo 92, inciso IX, e pelo artigo 117, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 140, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de se possibilitar, facilitar e ampliar o acesso ao ensino profissionalizante;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 11.111-0/93 desta Municipalidade;

D E C R E T A:

Art.1º - O artigo 62, inciso V, do Regulamento de Operação dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus, aprovado pelo Decreto 7274/91, passa a ter a seguinte redação:

"V - desconto de cinquenta por cento para estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ' graus, em cursos universitários, de tecnologia, profissionalizantes, supletivos e de alfabetização de adultos;"

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,05 de fevereiro de 1993.

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Luiz Carlos Pontes
Secretário de Obras e Sistema Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos